

V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE
CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10903 — CIRCLE K / SCHIBSTED / ELTON MOBILITY)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2022/C 474/14)

1. Em 6 de dezembro de 2022, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾.

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

- Schibsted Norge AS («Schibsted»), controlada pela Schibsted ASA (ambas da Noruega),
- Circle K AS («Circle K», Noruega), controlada pela Alimentation Couche Tard («ACT», Canadá),
- Elton Mobility AS («Elton», Noruega).

A Schibsted e a Circle K vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da Elton, atualmente sob controlo exclusivo da Schibsted.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

- A Schibsted e a Schibsted ASA operam nos setores dos serviços de comunicação social, mercados, empresas em fase de arranque e outros investimentos de capital de risco e serviços financeiros, principalmente nos países nórdicos e noutros países do EEE.
- A Circle K dedica-se ao comércio retalhista e explora lojas de conveniência, postos de abastecimento de combustível e estações de carregamento de veículos elétricos, principalmente nos países nórdicos e na Polónia. A ACT opera à escala mundial e tem a sua sede em Laval, no Canadá.
- A Elton dedica-se à prestação de serviços de carregamento de veículos elétricos, principalmente na Noruega, na Suécia e na Dinamarca. Os seus serviços também estão disponíveis na Finlândia.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽²⁾, o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

⁽²⁾ JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10903 — CIRCLE K / SCHIBSTED / ELTON MOBILITY

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË
